

**Memorando nº 121/2021**

Marmeleiro - PR, 28 de setembro de 2021.

De: Departamento Municipal de Saúde de Marmeleiro - PR  
Para: Procurador Jurídico, Ederson Roberto Dalla Costa  
Para: Comissão de Licitação

Venho através deste, manifestar parecer quanto ao pedido de impugnação expedido pela empresa Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviços, nº de Protocolo 69791, em relação ao Pregão Eletrônico nº 108/2021 destinado à contratação de empresa para realização de coleta de resíduos hospitalares, no que se refere à possibilidade de subcontratação parcial do objeto/prestação do serviço, onde mencionam que a subcontratação é permitida no art. 72 da Lei nº. 8.66/93, bem como a RDC nº 222 da ANVISA não proíbe a subcontratação, e que esta amplia a concorrência para seleção da proposta mais vantajosa.

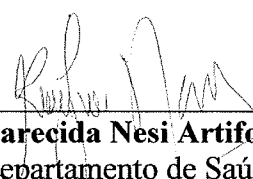
Além disso, considerando Parecer nº 518/2021, expedido pelo Procurador Jurídico da Prefeitura de Marmeleiro, Ederson Roberto Dalla Costa, onde menciona entender “[...] assistir razões à impugnante, sugerido que seja adequado o objeto, possibilitando a subcontratação de parte deste, eis que poderá ampliar o número de interessados no certame”, oportunizando a disputa em igualdade de condições, e ainda informa que:

A subcontratação é o instituto por meio do qual a contratada transfere parte de um obra ou serviço para ser executada por terceiro estranho ao contrato, que executará parcela do contrato em nome do contratado, que continuará com todas as responsabilidades contratuais e legais. Não há relação entre o contratante e a subcontratada.

Por todo exposto, partindo destas premissas, este Departamento decide acatar ao sugerido, solicitando alteração na descrição do edital para que, onde constar a informação referente à vedação de subcontratação, o texto seja editado possibilitando a realização de subcontratação parcial para destinação final do objeto, sobre total responsabilidade da empresa contratada.

Sem mais para o momento, manifesto protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Rejanesy Aparecida Nesi Artifon**  
Diretora do Departamento de Saúde